



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À empresa

E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

Aos Cuidados do Sr. EZEQUIAS TRIPODE

Rua Alameda Rubens Martini, nº 582, Jd. Canaã II, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo,
CEP 13848-833

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. O **Município de Santo Antônio do Aracanguá**, por intermédio do Departamento de Licitação, neste ato representada por **SERGIO DOMINGOS DA SILVA, Diretor do Departamento de Licitação** vem **NOTIFICAR** a empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.**, já qualificada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº **281500/2023**, Pregão Presencial nº 006/2023, acerca dos seguintes fatos:

- A empresa foi classificada e vendedora do item 03 – 70 (setenta) unidades de armários de aço, medindo 1,98 x 0,98, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023;
- Diante da Classificação, a empresa celebrou a Ata de Registro de Preços com o Município de Santo Antônio do Aracanguá no dia 08/03/2023;
- No dia 20/03/2023 o Departamento de Compras encaminhou a Ordem de Empenho autorizando a empresa a entregar os 70 (setenta) armários objeto da licitação, ao qual deveria entregá-los até o dia 09/04/2023, o que não ocorreu até o momento, perfazendo um atraso na entrega de 44 (quarenta e quatro) dias;
- A empresa protocolou pedido de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias no dia 10/04/2023, que foi indeferido;
- A empresa foi notificada no dia 19/04/2023, para apresentar suas razões a respeito da aplicabilidade da multa de mora prevista no item 10.2.2. da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a contar do vigésimo primeiro dia da solicitação de entrega e o município concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto, à contar da recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

2. Em resposta a notificação do dia 19/04/2023, encaminhado pelo Departamento de Licitação, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, a empresa apresentou justificativas em 24/04/2023, bem como anexou as provas documentais que julgou pertinentes.

3. As justificativas apresentadas foram examinadas pelo setor competente, juntamente com os documentos que a instruíram, com o fim de amparar os argumentos da defesa. Ocorre que ficou



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

constatado o descumprimento das condições editalícias, conforme a análise feita pelo setor competente constante do relatório/nota técnica, juntada em anexo.

4. A empresa está em inadimplemento na entrega dos produtos a 44 (quarenta e quatro dias) do término do prazo inicial;

5. De acordo com a cláusula 10.2.2 a multa de mora é 0,5% sobre o valor inadimplido, a título de mora diária, por dia de atraso injustificado, o que daria um valor até o momento de R\$ 24.504,92, entretanto, a multa não pode exceder o valor de 10% (dez por cento) do valor empenhado, portanto, o ao valor da multa até o momento de R\$ 11.138,75 (onze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);

6. **Assim, fica essa empresa notificada** para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal, através do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou protocolado diretamente no Setor de Protocolo, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP ou através dos correios para o mesmo endereço, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso cancelamento da Ata de Registro de Preços, aplicação de multa de mora, por dia de atraso e a aplicação demais sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, cláusula décima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 e na Lei Federal nº 8.666/93, (artigos 77, 78 e 87, incisos II, III, e IV) e penalidades previstas do art. 7 da Lei n.º10.520/02

7. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 3996/2023, encontram-se à disposição para vista do interessado, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, no seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Santo Antônio do Aracanguá, 24 de Maio de 2023

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação